



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU
Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 01-2020 DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02) REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 PROCESSO Nº 037-2020

Aos vinte e três dias do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, a Pregoeira designada pela Portaria nº 804/2020, servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA MANZKE**, juntamente com a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, formada pelas servidoras **Eliza Madeira Pinto** e **Josi Domingues Wienke**, todas servidoras públicas municipais, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - PROCESSO Nº037-2020 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU-RS E SEUS ANEXOS – LOTE ÚNICO**. Foi procedido o credenciamento, constatada a entrega da proposta e dos documentos de habilitação, fazendo-se representar a seguinte empresa: **RENINE – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sede na Rua Treze de Setembro, 401 – Bairro Ruben Berta – Porto Alegre - CEP: 91.250-530 – CNPJ: 19.588.202.0001-24, Representada pelo Senhor Paulo Regis Rocha da Costa, CPF: 973.376.410-87, Carteira Identidade: 1076772423. Aberto o envelope da proposta comercial foi constatado o seguinte valor:#####

EMPRESA	VALOR – R\$
RENINE-TRANSP. E SERVIÇOS LTDA	3.700,00
RENINE – TRANSP. E SERVIÇOS LTDA	3.680,00

Após a negociação o valor final ficou em R\$: 3.680,00(três mil, seiscentos e oitenta reais). Aberto o envelope de habilitação foi constatado que os documentos estão todos de acordo com o exigido no edital, foi apresentada Portaria Conjunta Nº 555 de 23 de março de 2020 – Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união (CND) e certidões positivas com efeitos de negativas de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união (CPEND) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavirus(COVID) da Secretaria da Receita Federal. Ato contínuo foi solicitado se havia interesse de manifestação de recurso, sendo manifestado pelo presente, que nada havia a reclamar ou apresentação de recurso, posteriormente a Pregoeira encerrou a sessão, informando que a homologação será, nos prazos previstos no edital, declarando encerrada a sessão e determinando a lavratura e leitura da ata, a qual, após lida e aprovada será assinada pelos presentes e afixada no mural oficial e site para domínio público. Sendo que eu Nilso Pinz – Oficial Legislativo, designado lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada. A documentação será encaminhada a presidência para análise e posterior homologação, se for o caso.

SOLANGE DA SILVA MANZKE
Pregoeira

PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
Representante legal- RENINE

JOSI DOMINGUES WIENKE
Comissão de Licitação - Apoio

ELIZA MADEIRA PINTO
Comissão de Licitação- Apoio